



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2805.002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805.002/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato; conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2805.002/2024, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FROTA DE VEÍCULOS PARA ATENDER O SIM (SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO A SEC. DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE

PROponente: W2E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.566,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Meruoca/CE, 14 de agosto de 2024

**FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
MATRICULA Nº 3061